



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA.

PARECER Nº. 77/2021

AUTORA DO PROJETO: PREFEITA MUNICIPAL

RELATOR: VER. ALEX WANCURA

MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº81 DE 18 DE MAIO DE 2021.

DATA: 25/05/21

PARECER FAVORÁVEL.

EMENTA: *autoriza a contratação temporária por excepcional ~~acompanhante terapêutico~~ pedagogo.*

PARECER: O Projeto de Lei quanto a sua constitucionalidade, atende aos requisitos constantes na Constituição Federal, bem como a Lei Orgânica Municipal no que tange a iniciativa do Projeto, bem como a competência Municipal.

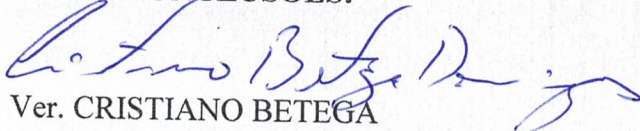
Considerando os fundamentos legais e constitucionais aqui informados, bem como o ajuste da matéria às normas da Técnica Legislativa, esta Relatoria, considerando o debate realizado na comissão, disponibiliza este parecer de forma favorável a tramitação da matéria.

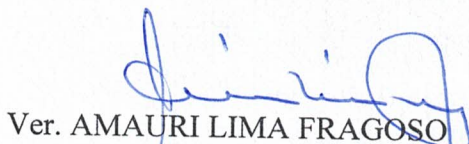
Este é o parecer.


Sala das Comissões, em 25 de maio de 2021 .

Ver. ALEX WANCURA
Relator

PELAS CONCLUSÕES:


Ver. CRISTIANO BETEGA


Ver. AMAURI LIMA FRAGOSO

GERAL 495
Câmara Municipal
CACEQUI-RS
Prot. 02.707.21 Pag. 03
Data 26/05/2021

Assinatura Hora

Rua Herminio Lira, 25 - Cep. 97.450-000 - Tel. (55) 3254-1449 - Fax 3254 1031 - Cacequi -RS
Email : cmcacequi@terra.com.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”



COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, ORÇAMENTO E DEFESA DO CONSUMIDOR.

PARECER Nº 76/2021

AUTORA DO PROJETO: PREFEITA MUNICIPAL

RELATOR: VER. DIONATAN PINHEIRO

MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº81, DE 18 DE MAIO DE 2021.

DATA: 25.05.21

PARECER FAVORÁVEL.

EMENTA: *autoriza a contratação temporária por excepcional ^{pedagoga} acompanhante terapêutico.*

RELATORIA: A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa, por iniciativa da Senhora Prefeita Municipal, sob a forma de projeto de Lei, tendo, como objetivo de contratar 1 pedagogo, R\$ 1.443,12 -20h ser lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

PARECER: Do ponto de vista da Comissão de Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor, a matéria de que trata o projeto de lei nº81, de 18/05/21, é de competência do Executivo Municipal, o PL dispensa Estimativa de Impacto Orçamentário Financeiro devido a não ultrapassar 40 vezes o menor padrão do município conforme discriminado no art.15 da LDO.

CONCLUSÃO:

Considerando a previsão orçamentária e o atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal, esta Relatoria disponibiliza este parecer de forma Favorável à tramitação da matéria.

Este é o parecer.

Sala das Comissões, em 25 de maio de 2021.

Ver. DIONATAN PINHEIRO
Relator

PELAS CONCLUSÕES:

Ver. DOELI VALENTE DA SILVA

Ver. WALTER NEIDA LUZ GOMES

GERAL

484
Câmara Municipal
CACEQUI-RS

Prot. *02.702.21* Pag. *53*

Data *26/05/2021*

Samuel P. P.
Assinatura

Nota